



LEI MUNICIPAL Nº 529, de 20 de outubro de 2022.

EMENTA: Institui ajuda de custo aos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Cruz, por seu Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

§ 1º. A ajuda de custo de que trata a presente Lei será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 2º. O valor a ser recebido pelo médico-bolsista a título de ajuda de custo tem natureza indenizatória, não sendo incorporável aos vencimentos e/ou bolsa-auxílio, sendo vedada a sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como quinquênio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários ou de cálculo do imposto sobre a renda.

Art. 2º. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 20 de outubro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita